

**EDITAL N.º 243, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e pelos fundamentos de fato e direito constantes nos autos do processo SEI/GDF nº 04019-00005027/2024-71, comunica que, com base na Decisão da Presidência da JUCIS/DF, foi determinada a **REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO LIMINAR** dos efeitos do ato societário da sociedade **ATAME EDUCACIONAL LTDA EPP - CNPJ: 06.043.448/0001-79 (NIRE: 5320122622-1)**, arquivado sob o nº 2605385, Protocolo nº 24/136.012-9, relativo à Ata de Reunião de Sócios de 16/09/2024. Consequentemente, foi **DECLARADO extinto o processo administrativo, sem resolução de mérito**, em razão da perda superveniente do objeto e da ausência de interesse processual do requerente.

**JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA**

Presidente Substituto JUCIS/DF



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA - Matr.0279946-4, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal substituto(a)**, em 01/12/2025, às 10:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=188461840](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=188461840) código CRC= **80630C60**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

ST SCN QUADRA 2 BLOCO B N 120 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-908 - DF

61 98242-1358

---

04019-00005027/2024-71

Doc. SEI/GDF 188461840